



ADITAMENTO nº 02 – CONTRATO Nº 147/2019
 PROCESSO nº 6877/2019 - CC 19/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de saúde, **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, RG: 1.054.574, CPF: 305.155.807-91 de outro lado, a empresa **REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sede à Rua Maranhão, nº 810, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.844.851/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Igor da Cruz Barreto Provazi, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.869.576-8 e do CPF/MF sob o nº 372.695.018-40

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de 02 de setembro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa Especializada para Construção da Academia da Saúde**, para prorrogação de prazo por mais **04 (quatro) meses** passando a vigência 02 de maio de 2020 a 01 de setembro de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 16 de abril de 2020



DILEI DE BRITO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de saúde


DÉLCIO JOSÉ SATO
 Prefeito Municipal


REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS
 LTDA
 Representante da empresa

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
 RG 48.637.116-5


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
 RG. 30.602.322-2

